



Prefeitura Municipal de Amuarã

Decreto N.º 222

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade ao Sr. CHUKO YOKOHAMA, dando outras providências.

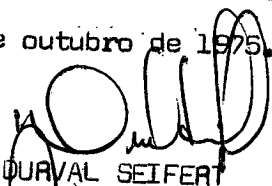
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal nº.54, de 30 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. CHUKO YOKOHAMA, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data nº.01, com área de 364,21 m²(trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados), encravada nos lotes nºs.85-A e 86-A, subdivisão dos lotes 85 e 86, da gleba 8, 1ª seção do núcleo Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMJARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARTELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA
RAMA DE 05 / 11 / 1975
DE N.º 936
DAS, Em, 06 / 11 / 1975
Alcides
FUNÇÃOÁRIO